



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.553/2023 DE 14/08/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 084/2023 DE 10/08/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.834,81 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais com oitenta e um centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

**Unidade Orçamentária** – Órgãos Subordinados – 01

**Proj. /Ativ.** – Abertura, Ampliação e Conservação de Estradas Municipais – 2.064

**Elemento da Despesa** – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações

**Valor** - R\$ 22.834,81

**Art. 2º** – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão** – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes – 05

**Unidade Orçamentária** – Órgãos Subordinados – 01


**Proj. /Ativ.** – Construção de Praças – 1.014

**Elemento da Despesa** – 4.4.90.51.00.00.00.00 0706 – Obras e Instalações


**Valor** - R\$ 22.834,81

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 14 de agosto de 2023.

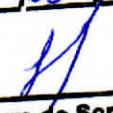
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

Em 14/08/23

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras visando a criação e manutenção de instalações em estradas municipais. Referido crédito se dá em razão do valor resultante das aplicações financeiras do exercício anterior e do atual de Emendas Parlamentares.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**